



disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Curalinhos-PI.

6.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.

7.3. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura do Município de Curalinhos-PI.

7.4. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

7.5. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Piauí no dia 29/09/2023.

7.6 DA CAPACITAÇÃO

a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;

c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados no presente edital por meio de oficinas ou workshops no município de Curalinhos-PI.

d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de Curalinhos-PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no

Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia 31/12/2023, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Curalinhos-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Junto à prestação de contas, o o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

9. DOS PRAZOS

9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/09/2023
Prazo de Inscrições	25/09/2023
Análise das Inscrições	26/09/2023
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	26/09/2023
Prazo para recurso de admissão	27/09/2023
Análise dos recursos de admissão	28/09/2023
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	28/09/2023
Divulgação do Resultado Final	29/09/2023
Realização da Formação e Qualificação	02/10/2023
Pagamento do Subsídio	06/10/2023

Curalinhos-PI de 22 de setembro de 2023.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:030E6C4CD30AB236



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor Público Municipal e da outras providências correlatas.

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curalinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CINTH DO RÊGO, RG nº 525.168 SSP/PI, CPF nº 239.357.073-04, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Curalinhos-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinhos-PI, 22 de setembro de 2023.

Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal

Id:13B5ADF13582B0B6



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei o Parecer da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023/CMBJ, Processo Administrativo nº 010/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e controle do Módulo Compras, operacionalizado pelo Setor de Almoxarifado, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses, e determino a contratação da empresa C R FEITOSA NETO-ME, CNPJ nº 15.572.068/0001-73, com sede na Rua Tab. Raimundo José Rocha, 438, bairro Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Bom Jesus-PI, 15 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ FONSECA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/PI